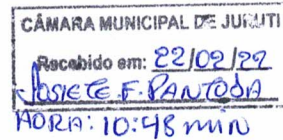




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR (AVANTE)
"Segurança e Fé"

INDICAÇÃO Nº 0010/2022



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, combinado com a alínea 'h', do artigo 92, artigos 105, 119 e 124 todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Juruti, Lucídia Benitah de Abreu Batista e ao Ilmo.Sr. Secretário de Governo Alex Soares Guedes.


INDICANDO-LHES:

Que o Poder Executivo viabilize junto a secretaria competente a disponibilidade de Cursos de Formação e Capacitação embasado na Lei 13.022/2014 para a Guarda Municipal de Juruti.

JUSTIFICATIVA: considerando as competências adquiridas a partir da criação da Lei 13.022/2014, em que a Guarda Municipal passa a ter um novo norte em sua atuação, e que no artigo 12 é facultado ao município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal, é que tornou-se necessário um curso para, formar e capacitar a Guarda Municipal, pois os que estão integrando ou que já estão como parte da equipe, precisam conhecer os princípios mínimos de atuação da instituição.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 23 de fevereiro de 2022.


JOEL BATISTA VITOR
Vereador Municipal de Juruti - AVANTE

